ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2015-05-13	
O Secretário da Mesa	
Pedro Alves (Assinatura)	Digitally signed by Pedro Alves (Assinatura) Date: 2015.05.13 17:25:40 +01:00 Reason: Location:

[X] **REQUERIMENTO** Número 65 / XII (4 .ª) - AL

[ ] **PERGUNTA** Número / (.ª)

Assunto: Remoção de amianto nos equipamentos municipais

Destinatário: Câmara Municipal de Barreiro

Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República

Devido às suas propriedades (elasticidade, resistência mecânica, incombustibilidade, bom isolamento térmico e acústico, elevada resistência a altas temperaturas, aos produtos químicos, à putrefação e à corrosão) o amianto teve, no passado, numerosas aplicações nomeadamente na indústria da construção, encontrando-se presente em diversos tipos de materiais tais como: telhas de fibrocimento, revestimentos e coberturas de edifícios, gessos e estuques, revestimentos à prova de fogo, revestimentos de tetos falsos, isolamentos térmicos e acústicos, entre outros. Na Europa foi particularmente utilizado entre 1945 e 1990.

Em Portugal, foi proibida a utilização/comercialização de amianto e/ou produtos que o contenham a partir de 1 de janeiro de 2005, de acordo com o disposto na Diretiva 2003/18/CE transposta para o direito interno através do Decreto-Lei nº 101/2005, de 23 de junho.

O perigo do amianto decorre sobretudo da inalação das fibras libertadas para o ar. As diferentes variedades de amianto são agentes cancerígenos, devendo a exposição a qualquer tipo de fibra de amianto ser reduzida ao mínimo.

Com esta nova realidade, o Governo tem feito intervenções ao nível da remoção de amianto em equipamentos públicos da sua responsabilidade.

Este tem sido um investimento no sentido da proteção do ambiente e da saúde pública.

No entanto, a nível local, existem também muitos equipamentos públicos de responsabilidade das Câmaras Municipais, nos quais também se verificaram a existência de problemas deste gênero. Torna-se motivo de preocupação maior, quando falamos de equipamentos usados por crianças, nomeadamente Escolas.

Assim, os Deputados do Partido Social Democrata eleitos pelo Círculo Eleitoral de Setúbal, ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis vêm requerer, a seguinte informação:

1.Elaborou esse Município um levantamento dos edifícios da sua responsabilidade que tenham amianto? Quantos equipamentos municipais desses necessitam de intervenção para a sua remoção?

2. Em quantos equipamentos municipais já foram feitas intervenções para a remoção de amianto? Quais?

3. Existem equipamentos escolares, da responsabilidade desse Município, que tenham amianto? Quais?

4. Tem esse Município algum plano para a remoção de amianto de todos os equipamentos municipais?

Palácio de São Bento, sexta-feira, 8 de Maio de 2015

Deputado(a)s

BRUNO VITORINO(PSD)

PEDRO DO Ó RAMOS(PSD)

MARIA DAS MERCÊS BORGES(PSD)

PAULO SIMÕES RIBEIRO(PSD)

NUNO FILIPE MATIAS(PSD)

Nos termos do Despacho nº 2/XII, de 1 de Julho de 2011, da Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, nº 2, de 6 de Julho de 2011, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.